



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
Dra. Lorrane Matuszewski Machado - Oficial

Rua Treze de Maio, 109 - Centro - CEP: 18035-150
www.registrodeimoveis.org.br/2sorocaba
Fone: (15) 3219-2680

Protocolo n.º 26704 de 15/04/2024

Natureza: ATA

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS-ASSEC

Certifico e dou fé que o presente título constituído de **20** páginas, foi prenotado sob n.º **26704**, registrado eletronicamente no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sorocaba - SP sob n.º **159814**.

Certifico ainda que o presente registro é o arquivo tipo PDF-A arquivado nesta Serventia, conforme item 6.1., Seção II, do Cap. XIX das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Cartório	Estado	Sefaz	Sinoreg	Tribunal de Justiça
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51
Ministério Público	ISS	Diligências	Correios/Diversos	Total de Custas
R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02

Selo Digital N.º **1126074TIQE000038698YN243**
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta>



Matheus Longo Teixeira
Escrevente Autorizado
Assinado Eletronicamente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360038003100380030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Emolumentos	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

Ilmo. Sr. Oficial do

2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sorocaba, SP.

A Associação de Eventos Culturais – ASSEC, entidade com fins não econômicos, com sua sede e foro na rua Bernardo Ferraz de Almeida, 172, sala 3, Jardim Santa Lucinda, 18030-290, Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 57.055.972/0001-09, tendo seus estatutos sociais devidamente registrados nessa serventia, e neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MARCELO AUGUSTO PAIVA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador do RG n° 10.504.926-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 086.126.308-19, filho de José Paiva Pereira e Olímpia Appendino Pereira, residente e domiciliado na Av. Cláudio Pinto Nascimento, 1.320, apto 2, bloco “A”, Parque Morumbi, em Votorantim/SP, CEP 18110-380, endereço eletrônico: paiva-pereira@bol.com.br, vem, respeitosamente, requerer, nos termos da Legislação vigente, o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária anexa, realizada no dia **11 de abril de 2024, às 19h30**, declarando que foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Sorocaba/SP, 11 de abril de 2024.



MARCELO AUGUSTO PAIVA PEREIRA
Diretor-Presidente



Emolumento s	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ASSEC**


CNPJ Nº 57.055.972/0001-09

A ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ASSEC, por seu Diretor Presidente, MARCELO AUGUSTO PAIVA PEREIRA, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sua sede, Bernardo Ferraz de Almeida, 172, sala 3, Jardim Santa Lucinda, 18030-290, Sorocaba, Estado de São Paulo, às 19h30 horas, do dia 11/04/2024, com a seguinte ordem do dia:

- (i) apreciar e deliberar acerca da alteração do ESTATUTO SOCIAL da Associação;
- (ii) apreciar e deliberar sobre a substituição de membro do Conselho Fiscal falecido.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19h30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados, de acordo com o parágrafo único do art. 17 do Estatuto vigente.

Sorocaba/SP, 27 de março de 2024.


MARCELO AUGUSTO PAIVA PEREIRA
Diretor Presidente



Emolumentos	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 8/4/2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Eventos Culturais - ASSEC, realizada às 19h30 do dia **11 de abril de 2024**, em primeira convocação, em sua sede social, Rua Bernardo Ferraz de Almeida, 172, sala 3, Jardim Santa Lucinda, Sorocaba, Estado de São Paulo. A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros;

2. PRESENÇA: Todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

3. MESA: Presidente: MARCELO AUGUSTO DE PAIVA PEREIRA, Diretor Presidente da Associação; Secretária: GILDA MARIA MARTA MACHADO, Secretária;

4. ORDEM DO DIA:

(i) informar sobre o falecimento do membro do Conselho Fiscal e deliberar sobre a substituição do membro falecido;

(ii) apreciar e deliberar acerca da alteração do objeto social da Associação;

5. DELIBERAÇÕES: Os Senhores Diretores, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

(i) Em decorrência do falecimento da Conselheira Fiscal, SILVIA BERNADETE GOMES MONTEIRO, em 26/03/2024, aprovaram a eleição de **ELIANE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, casada, psicanalista, RG 32.000.290-1 SSP/SP, CPF 213.687.218-42, residente e domiciliada na Rua Marcos Antônio Ferraz, 362, Parque São Bento, Sorocaba/SP, 18072-047, ao cargo de membro do Conselho Fiscal. O mandato da conselheira fiscal ora eleita se encerrará em 9/7/2025.



Emolumento s	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

Com as deliberações acima, o Conselho Fiscal da Associação passa a ser composto da seguinte forma:

ELIANE CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, casada, psicanalista, RG 32.000.290-1 SSP/SP, CPF 213.687.218-42, residente e domiciliada na Rua Marcos Antônio Ferraz, 362, Parque São Bento, Sorocaba/SP, 18072-047; **CINTIA MOREIRA CIPRIANO LEITE**, brasileira, convivente, advogada, RG nº. 23.162.911-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 156.689.078-05, filha Clelio Cipriano Leite e Eulina Moreira de Souza Leite, residente e domiciliada na Alameda das Angélicas, 230, apto. 32, Jardim Simus, CEP 18055-130, Sorocaba/SP, endereço eletrônico cintia.leite@bol.com.br; e, **MONIQUE MARCELE BRANCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, vendedora, RG nº 44.689.365-1 SSP/SP e CPF/MF nº 384.023.918-42, filha de Luiz Augusto Oliveira e Márcia Adélia Amaral, residente e domiciliada na rua Rússia, 460, Jardim Europa, 18045-080, Sorocaba/SP, endereço eletrônico molique_marcele@hotmail.com.

(ii) Continuando os trabalhos, o Diretor Presidente esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a assembleia também tinha por objetivo a adequação do objeto social da ASSEC de modo a permitir-lhe a promoção do esporte educacional, de participação ou de rendimento; organização, promoção ou apoio a realização de competições, eventos e festivais esportivos; capacitação, assessoramento e promoção do fortalecimento de organizações da sociedade civil e instituições governamentais em áreas afetas à promoção do esporte e da cidadania; promoção de campanhas, estudos e pesquisas relacionados ao fortalecimento do esporte e da cidadania, para atingir seu objeto social. Os membros da Diretoria deliberaram aprovar, por unanimidade de votos, a alteração do objeto social da Associação, vislumbrando a possibilidade promoção do esporte educacional, na forma supracitada. Em vista da aprovação da alteração do objeto social da Associação com a citada inclusão, foi deliberado adequar a redação do artigo 2º do Estatuto Social da Associação que passa a vigor com a seguinte redação:



Protocolo n° 26704 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob n° 159814 em 26/04/2024 deste 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

Emolument s	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02

1º TABELÃO DE
CARTÓRIO ROLi
Josilene Crist.
ESCREVA



Emolumento	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

Art. 2º - A ASSEC tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e para alcançar tais finalidades dedicar-se-á principalmente às seguintes atividades:

I - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

II - promoção da educação, através de cursos, seminários e eventos de debates em todas as áreas da cultura, economia, finanças, marketing, relações humanas, técnicas.

III - promoção do esporte educacional, de participação ou de rendimento; organização, promoção ou apoio a realização de competições, eventos e festivais esportivos; capacitação, assessoramento e promoção do fortalecimento de organizações da sociedade civil e instituições governamentais em áreas afetas à promoção do esporte e da cidadania; promoção de campanhas, estudos e pesquisas relacionados ao fortalecimento do esporte e da cidadania.

IV - promoção do voluntariado;

V - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

VI - experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego;

VII - promoção da ética, da paz, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Esta ata foi lida e aprovada pelos presentes e assinada por todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes.

Sorocaba, 11 de abril de 2024.

MARCELO AUGUSTO DE PAIVA PEREIRA - Presidente da Assembleia

GILDA MARIA MARTA MACHADO - Secretária da Assembleia



Protocolo n° 26704 de 15/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob n° 159814 em 26/04/2024 deste 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

Emolumentos	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Emygdio Carlos Paschoalotti: Tabelião
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro - CEP 13035-250
Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15) 3032-2727

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 (uma(s)) giroa(s) de: (435086) MARCELO AUGUSTO PAIVA PEREIRA
Sorocaba, 18 de abril de 2024.
Em test. da verdade. P: 14
JUSTILENE CRISTINA DE ALELLO
VIR: R: 3, 22 / C: 134528 / S: 1140AA-485280
Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DESD. SOROCABA

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Emygdio Carlos Paschoalotti
TABELIÃO DE NOTAS
S11140AA0485280



Emolumento	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (ASSEC),
REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024**

Nome completo e assinatura dos presentes

MARCELO AUGUSTO PAIVA PEREIRA	
JOSÉ RODRIGUES MACHADO	
PATRICIA RODRIGUES MACHADO	
GILDA MARIA MARTA MACHADO	
VINICIUS ATÍLIO ROSTELATO DE MIRANDA	
ELIANE CARDOSO DOS SANTOS	
CINTIA MOREIRA CIPRIANO LEITE	
MONIQUE MARCELE BRANCO DE OLIVEIRA	
THAÍS ALBUERQUE BATALHA	
LUCIANA RODRIGUES MACHADO	
DENIS VINICIUS VIEIRA	



Emolument s	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02

TERMO DE POSSE

Na presente data, toma posse no cargo de **conselheira fiscal** da **ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – ASSEC**, entidade com fins não econômicos, com sua sede e foro na rua Bernardo Ferraz de Almeida, 172, sala 3, Jardim Santa Lucinda, 18030-290, Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 57.055.972/0001-09, a Senhora **ELIANE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, casada, psicanalista, RG 32.000.290-1 SSP/SP, CPF 213.687.218-42, residente e domiciliada na Rua Marcos Antônio Ferraz, 362, Parque São Bento, Sorocaba/SP, 18072-047, eleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia **11 de abril de 2024**, para o mandato que compreenderá o período de **11 de abril de 2024 a 9 de julho de 2025**.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito pela eleita.

Sorocaba, **11 de abril de 2024**.

ELIANE CARDOSO DOS SANTOS

Conselheira Fiscal



Emolumento	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ASSEC

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação de Eventos Culturais - ASSEC, que teve suas atividades iniciadas em 27 de novembro de 1987, doravante designada nestes estatutos simplesmente "ASSEC", é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na Rua Bernardo Ferraz de Almeida, 172, Jardim Faculdade, Sorocaba, SP, 18030-290, e-mail: contato@assecsorocaba.com.br, site www.assecsorocaba.com.br.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A ASSEC tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e para alcançar tais finalidades dedicar-se-á principalmente às seguintes atividades:

- I – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- II – promoção da educação, através de cursos, seminários e eventos de debates em todas as áreas da cultura, economia, finanças, marketing, relações humanas, técnicas.
- III – promoção do esporte educacional, de participação ou de rendimento; organização, promoção ou apoio a realização de competições, eventos e festivais esportivos; capacitação, assessoramento e promoção do fortalecimento de organizações da sociedade civil e instituições governamentais em áreas afetas à promoção do esporte e da cidadania; promoção de campanhas, estudos e pesquisas relacionados ao fortalecimento do esporte e da cidadania.
- IV – promoção do voluntariado;
- V – promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- VI - experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego;
- VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Rua Bernardo Ferraz de Almeida, 172, Sala 3, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, 18030-290
www.assecsorocaba.com.br



Emolumento s	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

Parágrafo Único. A Associação atuará no campo da assistência social e da educação, em favor da coletividade e, em especial, dos hipossuficientes, em parceria com o Poder Público ou com a iniciativa privada na satisfação de direitos fundamentais sociais.

DA CONSTITUIÇÃO ASSOCIATIVA

Art. 3º - Compõem a ASSEC os associados distribuídos em 03 (três) categorias:

- I – Beneméritos, os que, mediante proposta da Diretoria, se tornarem merecedores desse título;
- II – Fundadores, as 15 empresas que subscrevam os atos constitutivos;
- III – Efetivos, as pessoas físicas ou jurídicas que pagarem a contribuição que a Diretoria estabelecer.

§ 1º – A qualidade de associado é intransmissível;

§ 2º – Os associados efetivos terão voz e voto nas Assembleias Gerais e poderão ser eleitos para os cargos administrativos da entidade, desde que estejam adimplentes para com a Associação;

§ 3º - Os Associados beneméritos e fundadores poderão ter voz nas Assembleias Gerais.

Art. 4 - A admissão para a categoria de associado efetivo deverá ser feita por solicitação por escrito do interessado, com aprovação da Diretoria.

Art. 5º Perde a condição de associado:

- I - A pedido: o associado que requer o desligamento à Diretoria por escrito ou presencialmente em Assembleia;
- II - Por desligamento: decidido em Assembleia Geral, por maioria de dois terços dos presentes, em decorrência de justa causa, ato ou situação provocada pelo associado que provoque prejuízo moral ou material para a entidade.



Emolumento	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

§ 1º A decisão de desligamento será tomada pela Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, garantindo-se ampla defesa e recurso no prazo de 20 (dez) dias da decisão.

§ 2º Constituem justa causa para exclusão de associado:

- I - Violação do estatuto associativo e do Código de Conduta;
- II - Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III - Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais.

§ 3º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Art. 6º - São direitos dos associados:

- I - Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas assembleias gerais;
- III - Requerer convocação de Assembleia Geral com no mínimo 1/5 de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;
- IV - Participar livremente de todas as atividades que se enquadram no âmbito e propósito desta OSC.
- V - Desligar-se da associação, na forma deste estatuto.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- I - Observar os estatutos, deliberações, regulamentos e resoluções dos órgãos da entidade;
- II - Acatar as decisões da Diretoria;
- III - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da OSC.
- IV - Promover os princípios inerentes a esta entidade, cultivar a ética e o espírito de solidariedade entre os membros da associação, bem como entre os associados e toda a sociedade;
- V - desempenhar com ética e desprendimento as funções para as quais seja designado.



Emolumento	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A ASSEC terá a seguinte organização:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 9º - A Assembleia Geral é órgão soberano, constitui-se pela totalidade dos associados e se reunirá, de forma ordinária, anualmente, e, extraordinariamente, quando convocados pela Diretoria ou por requerimento dos associados, de acordo com o presente estatuto.

Art. 10 - Compete à Assembleia Geral:

- I - Reunir-se ordinariamente uma vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria ou por 1/5 dos associados;
- II - Definir a política da Entidade;
- III - Aprovar o orçamento, definindo prioridades;
- IV - Apreciar as contas apresentadas pela Diretoria, relativas ao período anterior, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - Alterar, no todo ou em parte, o Estatuto;
- VI - Eleger e destituir a Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade;
- VII - Autorizar a venda de bens imóveis associativos;
- VIII - Julgar recursos interpostos contra as deliberações da Diretoria;
- IX - Resolver os casos omissos neste Estatuto;
- X - Resolver sobre a dissolução da OSC ou qualquer assunto de relevante importância para a entidade e seus associados.

§ 1º - As deliberações da Assembleia Geral se darão por maioria simples, com as exceções previstas neste Estatuto.



Emolumento	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

§ 2º - A Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador Geral ou por seus substitutos estatutários.

§ 3º - A convocação das Assembleias se dará com antecedência de 15 (QUINZE) dias, por convite divulgado pela Diretoria através: site da organização e aviso afixado na sede.

§ 4º O comparecimento à Assembleia, com assinatura regular da ata, convalida o ato de convocação, dispensando a formalidade prevista neste artigo.

§ 5º - A Assembleia Geral poderá ser realizada virtualmente, pela internet, através dos meios tecnológicos e ferramentas (aplicativos) que permitam a plena participação dos associados.

§ 6º Mesmo no caso da Assembleia Geral presencial, os integrantes que não estiverem fisicamente no local poderão participar virtualmente, pela internet, por videoconferência ou conferência telefônica.

§ 7º - A Assembleia Geral se instalará na presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§ 8º - É vedada a participação do associado mediante procuração.

§ 9º - No caso de Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para destituição da Diretoria, alteração do Estatuto ou dissolução da OSC será exigida na primeira convocação a maioria absoluta dos associados e na segunda convocação a presença mínima de 1/3 dos associados, exigindo-se o voto concorde de pelo menos 2/3 dos presentes para qualquer das deliberações acima referidas.

Art. 11 - A ASSEC será gerida por uma Diretoria, que executará a política geral da entidade, definida pela Assembleia Geral, com as seguintes atribuições:

I - Executar a política e as intervenções da entidade, com base nas deliberações gerais tomadas pela Assembleia;

II - Elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral o relatório anual, incluindo a movimentação financeira;

III - Contratar e admitir funcionários;



Emolumento	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

IV – Abrir e movimentar contas bancárias, além de realizar aplicações financeiras, através de cheques, ordens de pagamento, transações eletrônicas ou equivalentes.

Art. 12 - A Diretoria é composta por:

- I. Diretor-Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Tesoureiro;
- IV. Secretário;
- V. Diretor-Artístico.

Art. 13 - A Diretoria da ASSEC será eleita pelos associados em Assembleia Geral, mediante procedimento a ser estabelecido em Assembleia, para o mandato de 03 (três) anos, sem limites para recondução.

Art. 14 - A Diretoria manterá na sede da OSC o necessário suporte administrativo para a realização de seus fins, podendo, para tanto, receber imóvel em doação, firmar contratos de locação, contratar recursos humanos, enfim, praticar todos os atos necessários para instalação e regular funcionamento, na forma estabelecida neste Estatuto.

Art. 15 - A ASSEC será representada, ativamente e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em atos de qualquer natureza, pelos membros da Diretoria, aos quais são conferidos poderes de administração, observadas as atribuições deste Estatuto.

Art. 16 - Na assunção de obrigações, constituição de procuradores, emissão de títulos de crédito e prática dos demais atos administrativos da Entidade haverá necessidade de assinaturas do(a) Presidente e do Tesoureiro.

Art. 17 - Compete ao Diretor-Presidente:



Emolumento	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

- I – Coordenar a execução da política geral da entidade, definida pela Assembleia Geral, além de presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II - Promulgar os regimentos, resoluções, programas e projetos aprovados pela Diretoria;
- III - Convocar Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, nas hipóteses previstas neste estatuto;
- IV - Assinar correspondências, representações e outros documentos em nome da entidade;
- V - Exercer a representação externa da ASSEC;
- VI - Emitir em nome da ASSEC, ordens de pagamento, recibos e documentos afins, podendo abrir e movimentar contas bancárias, além de aplicações financeiras bancárias, através de cheques, ordens de pagamento ou transações eletrônicas;
- VII – Representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, ao Vice-Presidente caberá substituir o Diretor-Presidente.

Art. 18 - Compete ao Tesoureiro:

- I – Colaborar com o Diretor-Presidente para consecução dos objetivos da entidade;
- II – Assinar, com o Diretor-Presidente, os papéis e documentos referentes às finanças e a administração da entidade;
- III – Zelar pela fiel e correta administração das finanças e administração da entidade;
- IV – Manter em ordem as contas, documentos e papéis da entidade para demonstração no Conselho Fiscal e na Assembleia Geral.

Art. 19 – Compete ao Secretário:

- I – Elaborar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, registrando-as em instrumento próprio;
- II – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III – Organizar e apresentar os relatórios financeiros da OSC em conjunto com o Diretor-Presidente.



Emolumento s	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

Art. 20 - Compete ao Coordenador (a) de Diretor-Artístico promover as atividades artísticas e culturais da ASSEC.

Art. 21 - O Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira, de funcionamento permanente, é composto de 3 (três) membros eleitos em Assembleia Geral, cabendo-lhe:

I - fiscalizar as contas da OSC e o cumprimento deste Estatuto;

II - acompanhar o trabalho de eventuais auditorias externas independentes;

III - analisar as contas, balancetes, relatórios e demais documentos para emissão de parecer à Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º - O Conselho Fiscal se reunirá pelo menos uma vez por ano, sempre que necessário e pertinente a realização das suas funções estatutárias.

§ 3º - O Conselho Fiscal emitirá parecer sobre as contas do período findo, que deverá ser apreciada pela Assembleia Geral ordinária.

Art. 22 - O processo eleitoral da Diretoria e do Conselho Fiscal será definido em Assembleia designada especificamente para tal fim, sendo a Comissão Eleitoral formada pelos membros da ASSEC.

GESTÃO, PATRIMÔNIO E FONTES

Art. 23 - A ASSEC adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da

Rua Bernardo Ferraz de Almeida, 172, Sala 3, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, 18030-290
www.assecsorocaba.com.br



Emolumento	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

participação nos processos decisórios, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 24 - A prestação de contas da OSC observará os princípios fundamentais de contabilidade e sua escrituração se dará com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade; quando envolver recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 25 – O patrimônio e a receita da ASSEC serão constituídos por:

I – Bens móveis, imóveis, direitos, valores, títulos, legados, herança jacente, auxílios e créditos, adquiridos ou recebidos de forma legalmente admitida;

II – Doações, dotações e contribuições dos seus associados, de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos internacionais, de entidades governamentais, de organizações da sociedade civil, de empresas e atores da iniciativa privada, nacionais ou estrangeiros;

III - Contribuições e valores recebidos em razão de eventos, projetos, pesquisas, cursos, concursos, oficinas, seminários, congressos, shows, comercialização de produtos, publicação de livros, artigos e congêneres;

IV - Valores, patrocínios ou auxílios diversos recebidos em razão de prestação de serviços, convênios, consultorias, contratos, parcerias, projetos, pesquisas e programas socioeducativos e culturais junto a pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais e internacionais;

V - Juros e dividendos decorrentes de aplicações financeiras;

VI - Subvenções oriundas dos Poderes Públicos federal, estaduais e municipais, bem como leis de incentivo;

VII - Rendas eventuais ou provimentos decorrentes de seus bens e pelos rendimentos auferidos de explorações de bens sob sua administração;

VIII – Pelos usufrutos que lhe forem constituídos.

IX - Exploração de direitos autorais ou de propriedade intelectual.



Emolumento	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

§ 1º As atividades de prestação de serviços, comercialização de produtos ou congêneres, eventualmente realizadas pela ASSEC, trata-se de meio para manutenção da consecução das finalidades estatutárias.

§ 2º As doações e dotações poderão ser aceitas desde que não comprometam a autonomia da entidade, não impliquem em subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos e nem arrisquem sua independência.

Art. 26 - A ASSEC aplica integralmente todos os recursos e eventuais resultados operacionais no desenvolvimento dos objetivos institucionais e na realização de seus fins estatutários.

Art. 27 – Fica vedada a distribuição entre os associados, conselheiros, coordenadores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, bonificações, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Parágrafo Único – A ASSEC poderá remunerar integrantes do seu corpo associativo que atuem efetivamente prestando-lhe serviços específicos, respeitando-se os valores e práticas vigentes na região onde exerce suas atividades.

Art. 28 – A alienação de bens patrimoniais poderá ser feita pela Diretoria após aprovação da Assembleia Geral, no caso de bens imóveis.

Art. 29 – A ASSEC poderá abrir contas e fazer operações bancárias e financeiras de qualquer natureza, desde que haja assinatura dos coordenadores, conforme estatuto.

Parágrafo Único. Fica vedada a participação da ASSEC como avalista, fiador ou qualquer tipo de garantidor, de qualquer espécie, em contratos firmados com terceiros.



Emolumento	Estado	Sec. Fazenda	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	Minist. Público	Condução	Despesas	Total
R\$ 240,45	R\$ 68,28	R\$ 46,75	R\$ 12,66	R\$ 16,51	R\$ 4,81	R\$ 11,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401,02



**ASSOCIAÇÃO
DE EVENTOS
CULTURAIS
- ASSEC**

Art. 30 - No caso de dissolução da ASSEC o respectivo patrimônio líquido remanescente deverá ser transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que apresente regularidade jurídica e cujo objeto associativo seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 – A ASSEC não é partidária de nenhuma ideologia política ou crença religiosa, bem como não tem qualquer preconceito, seja em razão de raça, cor, sexo, identidade de gênero, nacionalidade ou demais.

Art. 32 - A ASSEC tem personalidade e patrimônio distinto dos seus associados, os quais não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas expressa ou tacitamente por seus representantes em nome da OSC.

Art. 33 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral especificamente convocada.

Art. 34 – O ano social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro, e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ressalvado o direito de recurso a Assembleia Geral.

Sorocaba, 11 de abril de 2024.


MARCELO AUGUSTO PAIVA PEREIRA - Diretor-Presidente


PATRÍCIA RODRIGUES MACHADO - OAB SP 197.153

